



RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 02/2023

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, no âmbito da **Delegacia da Receita Federal em São Luís – MA** e o **Agente de Integração - Mais Estágios**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, tornam pública a realização de Processo Seletivo de **Análise de Currículos** para vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) No momento da contratação o estudante deverá estar regularmente matriculado em Instituições de Ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva em curso de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino.
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na RFB, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 2008.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa-auxílio corresponderá:

Para cursos de ensino:	Jornada de 4 horas/dia
Ensino superior	R\$ 787,98

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$ 10,00 por dia estagiado.

1.5. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

1.6. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas, a serem cumpridas de modo presencial, pela manhã, considerando-se as oportunidades de estágio disponíveis e a dotação orçamentária.

1.7. O estágio será realizado na Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís/MA, localizada no prédio e endereços indicado no **Anexo I**, de acordo com a necessidade da unidade do órgão e compatibilidade com o curso e área de atuação do estudante.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas pelo site: www.maisestagios.com.br, no período de **05/05/2023 até as 23 h 59 min (horário de Brasília) do dia 10/05/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.4. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.
- b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5. A RFB e a Agente Integrador - Mais Estágios, poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e, ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.6. A Agente Integrador - Mais Estágios não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.8. As inscrições que não atenderem todos os requisitos fixados serão canceladas.

2.9. O requerimento para o atendimento especial no dia da prova deverá ser feito pelo e-mail do **Agente Integrador - Mais Estágios**, atendimento@maisestagios.com.br.

CRONOGRAMA

Período de Inscrição: 05/04/2023 a 10/05/2023

Análise Curricular: 11/05/2023

Divulgação da Classificação e Prazo para solicitação recurso: 12/05/2023

Divulgação do resultado final e respostas de recurso: 15/05/2023; (Formulário para Recurso)

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio curricular não-obrigatório, para estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior e que preencham os requisitos obrigatórios relacionados no **Anexo II** deste edital.

3.2. O perfil de cada vaga apresenta as características, requisitos obrigatórios e desejáveis e possíveis atividades que estão dispostos no **Anexo II** deste edital.

3.3. Este processo seletivo é composto em duas etapas, na seguinte ordem:

- a) Primeira Etapa: **Análise Curricular** – eliminatória e classificatória; e
- b) Segunda Etapa: **Entrevista** – eliminatória e classificatória.



3.4. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo cadastrado (ficha de inscrição e questionário online), a todos os requisitos obrigatórios conforme item 3.2 estarão habilitados a participarem da segunda etapa do processo seletivo.

3.5. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo (ficha de inscrição e questionário online), a algum requisito obrigatório serão eliminados do processo seletivo.

3.6. Na primeira etapa, para cada requisito obrigatório, o candidato terá a pontuação “10” para o critério atendido e “0” para o critério não atendido.

3.7. Na primeira etapa, para cada requisito desejável, o candidato terá a pontuação “5” para o critério atendido e “0” para o critério não atendido.

3.8. A nota final da primeira etapa se dará pela **média** dos requisitos obrigatórios e desejáveis;

3.9. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato:

- a) Semestre mais avançado;
- b) Maior idade;
- c) Inscrição mais antiga.

4. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado provisório da Primeira Etapa (análise dos currículos) será divulgado no site do **Agente de Integração - Mais Estágios**, www.maisestagios.com.br, com os nomes dos candidatos aprovados conforme a classificação.

4.2. Serão admitidos recursos quanto a análise dos currículos, através de formulário denominado Formulário de Recurso, disponível no site do **Agente de Integração - Mais Estágios**, o qual deverá ser enviado para o e-mail atendimento@maisestagios.com.br

4.3. Não serão aceitos recursos por via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste Edital.

4.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

4.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações e com juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição dos motivos e argumentos.

4.6. A decisão da **Agente de Integração - Mais Estágios** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

4.7 Os recursos serão analisados e decididos pelo **Agente de Integração - Mais Estágios** e respondidos por e-mail, o resultado final, e as respostas dos recursos serão publicados no site do **Agente de Integração - Mais Estágios**.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1. Os aprovados na análise curricular serão convocados para a segunda fase, composta por entrevista, de acordo com a ordem de classificação e considerando as informações que constam na inscrição para a realização do estágio e a oferta de vaga disponível na unidade da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís.



5.2. Serão considerados para convocação, o *e-mail* e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizado os dados cadastrais junto à **Agente de Integração - Mais Estágios**.

5.3 Para confirmar a participação na entrevista, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. A **Agente de Integração - Mais Estágios** poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

5.4 No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato (*e-mail* ou telefone) realizadas pela Agente de Integração - Mais Estágios no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato mantém sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado para entrevista.

5.5 Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por *e-mail*.

5.6. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez e, caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

5.7. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados, no máximo, três candidatos. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 02 (duas) vezes.

5.8. O candidato que não for aprovado em nenhuma das 3 (três) entrevistas será desclassificado.

5.9. O candidato convocado, cuja participação na segunda fase (entrevistas) foi confirmada por e-mail e/ou telefone, que não comparecer, não justificando sua ausência com antecedência mínima de 12 horas, será automaticamente eliminado do certame.

5.10. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1 vaga abertas (Ampla Concorrência).

5.11. Caso não existam candidatos selecionados com direito às reservas de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

6.2. Quando aprovado na etapa da entrevista, a **RFB** orientará o(a) estudante, por *e-mail* ou telefone, quanto aos prazos e documentos necessários para a retirada do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.3. A contratação está sujeita às normativas da RFB, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

6.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela RFB, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

6.5. Somente poderão ser contratados estudantes de Instituições de Ensino que declarem à **Agente de Integração - Mais Estágios**, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação, podendo, a critério da RFB, ser renovado por igual período.
- 7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 7.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no *site* da **Agente de Integração - Mais Estágios**.
- 7.4. A **Agente de Integração - Mais Estágios** e a RFB não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de *e-mail* e/ou telefone não atualizados.
- 7.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a **Agente de Integração - Mais Estágios** e a RFB a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.
- 7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **Agente de Integração - Mais Estágios** em conjunto com a RFB.
- 7.7. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições, enviar e-mail para o endereço eletrônico atendimento@maisestagios.com.br, onde deverá constar: nome do processo seletivo, nome completo do candidato e o nº do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o print da imagem do erro apresentado.
- 7.8. As dúvidas poderão ser sanadas por meio da Central de Atendimento da **Agente de Integração - Mais Estágios** ou pelos e-mails: camila.lindoso@rfb.gov.br, andrea-luciana.alves@rfb.gov.br e diego.f.oliveira@rfb.gov.br.

Publique-se.

São Luís – MA, 04 de maio de 2023.

Assinatura digital

CARLOS EDUARDO PEREIRA FRANCA
Delegado da Delegacia da Receita Federal em São Luís/MA



ANEXO I – DAS UNIDADE DA SRRF03

Prédio	Endereço
Ministério da Fazenda Delegacia da Receita Federal do Brasil	Rua Osvaldo Cruz, nº 1618; Canto da Fabril; São Luís – MA; 65020-902.

ANEXO II – ÁREAS DE INTERESSE E CURSO DE NÍVEL SUPERIOR DESEJADO

COMUNICAÇÃO (Comunicação Social / Jornalismo / Letras / Marketing / Publicidade e Propaganda / Tradução)	
Requisitos obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none">● Cursando um dos cursos listados a partir do 3º semestre até o penúltimo, comprovado por meio de declaração acadêmica e histórico escolar emitidos pela Instituição de Ensino;● Domínio básico/intermediário de pacotes Office (Word/Writer, Excel/Calc, PowerPoint/Impress, etc.);
Requisitos desejáveis:	<ul style="list-style-type: none">● Participação em cursos e/ou estágios na área de formação.● Ferramentas e equipamentos próprios que permitam a comunicação e execução das atividades de forma remota;● Conhecimento de ferramentas próprias para edição de imagem (exclusivamente para design) ou vídeo (produção audiovisual);● Conhecimento em softwares específicos da área: plataforma Plone;
Competências exigidas:	<ul style="list-style-type: none">● Adaptabilidade, Análise crítica, Autodesenvolvimento, Comunicação, Criatividade e inovação, Foco nos resultados, Inserção digital, Inteligência emocional, Orientação por valores éticos, Trabalho colaborativo e Visão integrada.
Possíveis atividades a serem desempenhadas:	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar na elaboração das pautas jornalísticas, notas técnicas, correspondências e atos oficiais;● Auxiliar na verificação de edição de textos;● Auxiliar na redação de matérias para jornal interno ou externo;● Auxiliar na organização de material jornalístico e publicitário;



	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliar no serviço de clipping;● Auxiliar nos projetos de design gráfico, webdesign, diagramação de materiais e produção audiovisual;● Auxiliar no planejamento e execução de campanhas publicitárias;● Auxiliar na publicação e gestão de redes sociais;● Auxiliar na gestão de conteúdo;● Produção e elaboração de eventos online e presencial● Acompanhar porta-vozes em entrevistas para veículos de comunicação
--	---



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS EDUARDO PEREIRA FRANCA em 04/05/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.0523.17592.8790

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

GmPi16fD/RHHRVy6lr0NyBvMdhGvC00V4vF2oDa/s2U=